

SERGIO PINTO MARTINS

Comentários à

# CLT

21ª edição

2ª tiragem

2018

saraiva  jur

## SUMÁRIO

<b>Consolidação das Leis do Trabalho</b> .....	<b>16</b>
<b>TÍTULO I – INTRODUÇÃO (1º A 12)</b> .....	<b>16</b>
<b>TÍTULO II – DAS NORMAS GERAIS DE TUTELA DO TRABALHO (13 A 223)</b> .....	<b>80</b>
<b>CAPÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL (13 A 56)</b> .....	<b>80</b>
<b>Seção I – Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (13)</b> .....	<b>80</b>
<b>Seção II – Da Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (14 a 24)</b> .....	<b>82</b>
<b>Seção III – Da Entrega das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (25 a 28)</b> .....	<b>85</b>
<b>Seção IV – Das Anotações (29 a 35)</b> .....	<b>85</b>
<b>Seção V – Das Reclamações por Falta ou Recusa de Anotação (36 a 39)</b> .....	<b>90</b>
<b>Seção VI – Do Valor das Anotações (40)</b> .....	<b>92</b>
<b>Seção VII – Dos Livros de Registro de Empregados (41 a 48)</b> .....	<b>92</b>
<b>Seção VIII – Das Penalidades (49 a 56)</b> .....	<b>95</b>
<b>CAPÍTULO II – DA DURAÇÃO DO TRABALHO (57 A 75)</b> .....	<b>97</b>
<b>Seção I – Disposição Preliminar (57)</b> .....	<b>97</b>
<b>Seção II – Da Jornada de Trabalho (58 a 65)</b> .....	<b>97</b>
<b>Seção III – Dos Períodos de Descanso (66 a 72)</b> .....	<b>134</b>
<b>Seção IV – Do Trabalho Noturno (73)</b> .....	<b>150</b>
<b>Seção V – Do Quadro de Horário (74)</b> .....	<b>157</b>
<b>Seção VI – Das Penalidades (75)</b> .....	<b>163</b>
<b>CAPÍTULO II-A – DO TELETRABALHO (75-A a 75-E)</b> .....	<b>164</b>
<b>CAPÍTULO III – DO SALÁRIO MÍNIMO (76 A 128)</b> .....	<b>166</b>
<b>Seção I – Do Conceito (76 a 83)</b> .....	<b>166</b>
<b>Seção II – Das Regiões e Sub-Regiões (84 a 86)</b> .....	<b>175</b>
<b>Seção III – Da Constituição das Comissões (87 a 100)</b> .....	<b>176</b>
<b>Seção IV – Das Atribuições das Comissões de Salário Mínimo (101 a 111)</b> .....	<b>176</b>

Seção V – Da Fixação do Salário Mínimo (112 a 116).....	176
Seção VI – Disposições Gerais (117 a 128) .....	177
<b>CAPÍTULO IV – DAS FÉRIAS (129 A 153) . . . . .</b>	<b>179</b>
Seção I – Do Direito a Férias e da sua Duração (129 a 133).....	179
Seção II – Da Concessão e da Época das Férias (134 a 138).....	185
Seção III – Das Férias Coletivas (139 a 141).....	192
Seção IV – Da Remuneração e do Abono de Férias (142 a 145).....	197
Seção V – Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho (146 a 148).....	203
Seção VI – Do Início da Prescrição (149).....	206
Seção VII – Disposições Especiais (150 a 152) .....	206
Seção VIII – Das Penalidades (153).....	208
<b>CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO (154 A 223) . .</b>	<b>208</b>
Seção I – Disposições Gerais (154 a 159) .....	208
Seção II – Da Inspeção Prévia e do Embargo ou Interdição (160 e 161) .....	213
Seção III – Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas (162 a 165).....	215
Seção IV – Do Equipamento de Proteção Individual (166 e 167).....	220
Seção V – Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho (168 e 169).....	220
Seção VI – Das Edificações (170 a 174).....	223
Seção VII – Da Iluminação (175).....	224
Seção VIII – Do Conforto Térmico (176 a 178) .....	224
Seção IX – Das Instalações Elétricas (179 a 181).....	225
Seção X – Da Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais (182 e 183) .....	225
Seção XI – Das Máquinas e Equipamentos (184 a 186).....	226
Seção XII – Das Caldeiras, Fornos e Recipientes sob Pressão (187 e 188) .....	226
Seção XIII – Das Atividades Insalubres ou Perigosas (189 a 197).....	227
Seção XIV – Da Prevenção da Fadiga (198 e 199).....	250
Seção XV – Das Outras Medidas Especiais de Proteção (200).....	251
Seção XVI – Das Penalidades (201 a 223) .....	253
<b>TÍTULO II-A – DO DANO EXTRAPATRIMONIAL (223-A a 223-G) . .</b>	<b>254</b>
<b>TÍTULO III – DAS NORMAS ESPECIAIS DE TUTELA DO TRABALHO (224 a 441).....</b>	<b>259</b>
<b>CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO (224 A 351) . . . . .</b>	<b>259</b>
Seção I – Dos Bancários (224 a 226).....	259
Seção II – Dos Empregados nos Serviços de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefonía (227 a 231).....	271

Seção III – Dos Músicos Profissionais (232 e 233).....	275
Seção IV – Dos Operadores Cinematográficos (234 e 235).....	276
Seção IV-A – Do Serviço do Motorista Profissional Empregado (235-A a 235-H).....	278
Seção V – Do Serviço Ferroviário (236 a 247).....	289
Seção VI – Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca (248 a 252).....	298
Seção VII – Dos Serviços Frigoríficos (253).....	301
Seção VIII – Dos Serviços de Estiva (254 a 284).....	303
Seção IX – Dos Serviços de Capatazias nos Portos (285 a 292).....	304
Seção X – Do Trabalho em Minas de Subsolo (293 a 301).....	304
Seção XI – Dos Jornalistas Profissionais (302 a 316).....	309
Seção XII – Dos Professores (317 a 324).....	318
Seção XIII – Dos Químicos (325 a 350).....	337
Seção XIV – Das Penalidades (351).....	346
<b>CAPÍTULO II – DA NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO (352 A 371) . . . . .</b>	<b>346</b>
Seção I – Da Proporcionalidade de Empregados Brasileiros (352 a 358).....	346
Seção II – Das Relações Anuais de Empregados (359 a 362).....	352
Seção III – Das Penalidades (363 e 364).....	355
Seção IV – Disposições Gerais (365 a 367).....	355
Seção V – Das Disposições Especiais sobre a Nacionalização da Marinha Mercante (368 a 371).....	356
<b>CAPÍTULO III – DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER (372 A 401) . . . . .</b>	<b>358</b>
Seção I – Da Duração, Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher (372 a 378).....	358
Seção II – Do Trabalho Noturno (379 a 381).....	363
Seção III – Dos Períodos de Descanso (382 a 386).....	364
Seção IV – Dos Métodos e Locais de Trabalho (387 a 390-E).....	367
Seção V – Da Proteção à Maternidade (391 a 400).....	370
Seção VI – Das Penalidades (401).....	387
<b>CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (402 A 441) . . . . .</b>	<b>388</b>
Seção I – Disposições Gerais (402 a 410).....	389
Seção II – Da Duração do Trabalho (411 a 414).....	396
Seção III – Da Admissão em Emprego e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (415 a 423).....	398
Seção IV – Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores. Da Aprendizagem (424 a 433).....	400
Seção V – Das Penalidades (434 a 438).....	420
Seção VI – Disposições Finais (439 a 441).....	421
<b>TÍTULO IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO (442 A 510) . . . . .</b>	<b>423</b>

<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (442 A 456-A)</b> .....	423
<b>CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO (457 A 467)</b> .....	473
<b>CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO (468 A 470)</b> .....	530
<b>CAPÍTULO IV - DA SUSPENSÃO E DA INTERRUPÇÃO (471 A 476-A)</b> .....	545
<b>CAPÍTULO V - DA RESCISÃO (477 A 486)</b> .....	568
<b>CAPÍTULO VI - DO AVISO PRÉVIO (487 A 491)</b> .....	625
<b>CAPÍTULO VII - DA ESTABILIDADE (492 A 500)</b> .....	639
<b>CAPÍTULO VIII - DA FORÇA MAIOR (501 A 504)</b> .....	651
<b>CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (505 A 510)</b> .....	655
<b>TÍTULO IV-A - DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS (510-A A 510-E)</b> .....	<b>659</b>
<b>TÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL (511 A 610)</b> .....	<b>663</b>
<b>CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO SINDICAL (511 A 569)</b> .....	663
<b>Seção I - Da Associação em Sindicato (511 a 514)</b> .....	663
<b>Seção II - Do Reconhecimento e Investidura Sindical (515 a 521)</b> .....	672
<b>Seção III - Da Administração do Sindicato (522 a 528)</b> .....	676
<b>Seção IV - Das Eleições Sindicais (529 a 532)</b> .....	684
<b>Seção V - Das Associações Sindicais de Grau Superior (533 a 539)</b> .....	686
<b>Seção VI - Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados (540 a 547)</b> .....	691
<b>Seção VII - Da Gestão Financeira do Sindicato e sua Fiscalização (548 a 552)</b> .....	703
<b>Seção VIII - Das Penalidades (553 a 557)</b> .....	709
<b>Seção IX - Disposições Gerais (558 a 569)</b> .....	711
<b>CAPÍTULO II - DO ENQUADRAMENTO SINDICAL (570 A 577)</b> .....	714
<b>CAPÍTULO III - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (578 A 610)</b> .....	719
<b>Seção I - Da Fixação e do Recolhimento da Contribuição Sindical (578 a 591)</b> .....	719
<b>Seção II - Da Aplicação da Contribuição Sindical (592 a 594)</b> .....	734
<b>Seção III - Da Comissão da Contribuição Sindical (595 a 597)</b> .....	737
<b>Seção IV - Das Penalidades (598 a 600)</b> .....	737
<b>Seção V - Disposições Gerais (601 a 610)</b> .....	738

<b>TÍTULO VI – DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO (611 A 625)</b> .....	<b>744</b>
<b>TÍTULO VI-A – DAS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (625-A A 625-H)</b> .....	<b>783</b>
<b>TÍTULO VII – DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS (626 A 642)</b> .....	<b>789</b>
<b>CAPÍTULO I – DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS (626 A 634)</b> .....	<b>789</b>
<b>CAPÍTULO II – DOS RECURSOS (635 A 638)</b> .....	<b>797</b>
<b>CAPÍTULO III – DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA (639 A 642)</b> ..	<b>800</b>
<b>TÍTULO VII-A – A PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (642-A)</b> .....	<b>801</b>
<b>TÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DO TRABALHO (643 A 735)</b> .....	<b>803</b>
<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO (643 A 646)</b> .....	<b>803</b>
<b>CAPÍTULO II – DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO (647 A 667)</b> ...	<b>807</b>
<b>Seção I – Da Composição e Funcionamento (647 a 649)</b> .....	<b>807</b>
<b>Seção II – Da Jurisdição e Competência das Juntas (650 a 653)</b> .....	<b>809</b>
<b>Seção III – Dos Presidentes das Juntas (654 a 659)</b> .....	<b>820</b>
<b>Seção IV – Dos Vogais das Juntas (660 a 667)</b> .....	<b>826</b>
<b>CAPÍTULO III – DOS JUÍZOS DE DIREITO (668 E 669)</b> .....	<b>831</b>
<b>CAPÍTULO IV – DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO (670 A 689)</b> .....	<b>833</b>
<b>Seção I – Da Composição e do Funcionamento (670 a 673)</b> .....	<b>833</b>
<b>Seção II – Da Jurisdição e Competência (674 a 680)</b> .....	<b>837</b>
<b>Seção III – Dos Presidentes dos Tribunais Regionais (681 a 683)</b> .....	<b>841</b>
<b>Seção IV – Dos Juizes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais (684 a 689)</b> ...	<b>843</b>
<b>CAPÍTULO V – DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (690 A 709)</b> .....	<b>844</b>
<b>Seção I – Disposições Preliminares (690 a 692)</b> .....	<b>844</b>
<b>Seção II – Da Composição e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho (693 a 701)</b> .....	<b>845</b>

Seção III – Da Competência do Tribunal Pleno (702).....	848
Seção IV – Da Competência da Câmara de Justiça do Trabalho (703 a 705).....	852
Seção V – Da Competência da Câmara de Previdência Social (706).....	852
Seção VI – Das Atribuições do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (707).....	852
Seção VII – Das Atribuições do Vice-Presidente (708).....	853
Seção VIII – Das Atribuições do Corregedor (709).....	854
<b>CAPÍTULO VI – DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO</b> (710 A 721) .....	854
Seção I – Da Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento (710 a 712).....	854
Seção II – Dos Distribuidores (713 a 715).....	856
Seção III – Do Cartório dos Juízos de Direito (716 e 717).....	857
Seção IV – Das Secretarias dos Tribunais Regionais (718 a 720).....	858
Seção V – Dos Oficiais de Justiça (721).....	859
<b>CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES (722 A 733) .....</b>	860
Seção I – Do <i>Lockout</i> e da Greve (722 a 725).....	860
Seção II – Das Penalidades Contra os Membros da Justiça do Trabalho (726 a 728).....	865
Seção III – De Outras Penalidades (729 a 733).....	866
<b>CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS (734 E 735) .....</b>	869
<b>TÍTULO IX – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b> (736 A 762) .....	<b>870</b>
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS (736 A 739).....</b>	870
<b>CAPÍTULO II – DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (740 A 754) ..</b>	871
Seção I – Da Organização (740 a 745).....	871
Seção II – Da Competência da Procuradoria-Geral (746).....	872
Seção III – Da Competência das Procuradorias Regionais (747).....	873
Seção IV – Das Atribuições do Procurador-Geral (748).....	874
Seção V – Das Atribuições dos Procuradores (749).....	875
Seção VI – Das Atribuições dos Procuradores Regionais (750 e 751).....	875
Seção VII – Da Secretaria (752 a 754).....	876
<b>CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (755 A 762) . . .</b>	877
Seção I – Da Organização (755 a 762).....	877
<b>TÍTULO X – DO PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO</b> (763 A 910) .....	<b>877</b>
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (763 A 769).....</b>	877

<b>CAPÍTULO II – DO PROCESSO EM GERAL (770 A 836) . . . . .</b>	<b>883</b>
<b>Seção I – Dos Atos, Termos e Prazos Processuais (770 a 782) .....</b>	<b>883</b>
<b>Seção II – Da Distribuição (783 a 788).....</b>	<b>892</b>
<b>Seção III – Das Custas e Emolumentos (789 a 790-B).....</b>	<b>895</b>
<b>Seção IV – Das Partes e dos Procuradores (791 a 793).....</b>	<b>911</b>
<b>Seção IV-A – Da Responsabilidade por Dano Processual (793-A a 793-D).....</b>	<b>919</b>
<b>Seção V – Das Nulidades (794 a 798).....</b>	<b>922</b>
<b>Seção VI – Das Exceções (799 a 802).....</b>	<b>926</b>
<b>Seção VII – Dos Conflitos de Jurisdição (803 a 812).....</b>	<b>932</b>
<b>Seção VIII – Das Audiências (813 a 817).....</b>	<b>938</b>
<b>Seção IX – Das Provas (818 a 830).....</b>	<b>941</b>
<b>Seção X – Da Decisão e sua Eficácia (831 a 836).....</b>	<b>959</b>
<b>CAPÍTULO III – DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (837 A 855-A) . . . . .</b>	<b>976</b>
<b>Seção I – Da Forma de Reclamação e da Notificação (837 a 842) .....</b>	<b>976</b>
<b>Seção II – Da Audiência de Julgamento (843 a 852) .....</b>	<b>988</b>
<b>Seção II-A – Do Procedimento Sumaríssimo (852-A a 852-I).....</b>	<b>1009</b>
<b>Seção III – Do Inquérito para Apuração de Falta Grave (853 a 855) .....</b>	<b>1016</b>
<b>Seção IV – Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (855-A).....</b>	<b>1020</b>
<b>CAPÍTULO III-A – DO PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL (855-B a 855-E) . . . . .</b>	<b>1021</b>
<b>CAPÍTULO IV – DOS DISSÍDIOS COLETIVOS (856 A 875) . . . . .</b>	<b>1023</b>
<b>Seção I – Da Instauração da Instância (856 a 859).....</b>	<b>1023</b>
<b>Seção II – Da Conciliação e do Julgamento (860 a 867) .....</b>	<b>1025</b>
<b>Seção III – Da Extensão das Decisões (868 a 871) .....</b>	<b>1029</b>
<b>Seção IV – Do Cumprimento das Decisões (872) .....</b>	<b>1031</b>
<b>Seção V – Da Revisão (873 a 875) .....</b>	<b>1035</b>
<b>CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO (876 A 892) . . . . .</b>	<b>1036</b>
<b>Seção I – Das Disposições Preliminares (876 a 879).....</b>	<b>1036</b>
<b>Seção II – Do Mandado e da Penhora (880 a 883-A).....</b>	<b>1048</b>
<b>Seção III – Dos Embargos à Execução e da sua Impugnação (884) .....</b>	<b>1054</b>
<b>Seção IV – Do Julgamento e dos Trâmites Finais da Execução (885 a 889-A).....</b>	<b>1061</b>
<b>Seção V – Da Execução por Prestações Sucessivas (890 a 892).....</b>	<b>1068</b>
<b>CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS (893 A 902) . . . . .</b>	<b>1069</b>
<b>CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES (903 A 908).....</b>	<b>1136</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS (909 E 910) . . . . .</b>	<b>1138</b>

<b>TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (911 A 922)</b>	<b>1138</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>1173</b>
Excerto da Constituição Federal .....	1175
Instrução Normativa n. 39/2016.....	1179
Súmulas do STF .....	1185
Súmulas Vinculantes do STF .....	1187
Súmulas do TST.....	1188
Precedentes Normativos do TST .....	1216
Súmulas do STJ .....	1220
Súmulas do TFR .....	1223
Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno do TST .....	1223
Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST .....	1225
Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 do TST .....	1239
Orientação Jurisprudencial da SDC do TST.....	1245
Salário mínimo .....	1248
Tabela de descontos de parcelas <i>in natura</i> .....	1249
Tabela de depósito recursal .....	1250
<i>Índice Remissivo</i> .....	1253
<i>Índice das Súmulas do TST</i> .....	1267

## ÍNDICE REMISSIVO<sup>1</sup>

- Abandono de emprego, 482/16
- Abertura de conta em nome do trabalhador, 464/3
- Abono de férias, 142
- Abonos, 457/8
- Ação
  - de cumprimento, 11/4.2, 872
  - monitória, 876/5
  - rescisória, 836/3
  - revisional, 831/4
- Acidente de trabalho, 4º/4
  - faltas decorrentes de, 131/4
- Acordo(s), 462/4
  - de compensação, § 6.º do art. 59
  - e convenções coletivas, 611, 613/1, 614/4
  - prevalência, 620
  - trabalhista, 373/3
- Adicional(is)
  - base de cálculo, 59/8
  - de horas extras, 59/4, 61/5
  - de insalubridade – direito do empregado ao, 194
  - de insalubridade, 192
  - de insalubridade, menor, 192/2.4
  - de periculosidade, 193
  - de periculosidade, cálculo, 193/3
  - de transferência, 469
  - horas extras – cálculo, 73/9
- Adicional noturno, 73
  - cálculo, 73/9
  - habitualidade no pagamento, 73/12
  - integração do, 192/3
  - pagamento do, 73/8
  - rural, 73/13
  - vigia noturno, 73/14
- Administração do sindicato, 522
- Admissão, 2º/4
- Aeronauta
  - sobreaviso, 244/2.1
- Afastamento do empregado
  - em virtude de serviço militar, 472
- Agravo de instrumento, 897/2
- Agravo de petição, 897/1
- Agravo regimental, 897/11
- Ajuda de custo, 457/7
- Alteração na estrutura jurídica, 10/1, 448
- Amamentação, 396
- Amarrador de embarcação, 284
- Analfabeto
  - pagamento de salário, 464/2
- Analogia, 8º/3
- Aplicação da contribuição sindical, 592
- Aposentado por invalidez, 475, 475/1
- Aposentadoria, 453/2
- Aposentadoria, complementação, 11/11, 468/3
- Aprendiz
  - conceito, 428
  - contratação, 431
  - duração do trabalho, 432
- Arbitragem, 507-A
- Arguição
  - da tribuna, 11/7
  - de ofício pelo juiz, 11/5
- Arquivamento, 844
- Arrematação, 888
- Assalariado, 2º/5

1 O primeiro número refere-se ao artigo da CLT e o segundo, após a barra, à nota com o comentário.

- Assédio sexual, 482/21, 483/17
- Assistência à infância, 397
- Assistência na rescisão, 477, 500
- Assistência médica
- hospitalar e odontológica, 458/6
- Associação em sindicato, 510
- Associações
- profissionais, 512
  - sindicais de grau superior, 533
- Atividades
- e operações perigosas, 193
  - externas, 62/3
  - ilícita, 442/3
  - insalubres, 189, 60/1
  - perigosas, 189
- Ato(s)
- atentatórios à segurança nacional, 482/20
  - de indisciplina, 482/14
  - de insubordinação, 482/15
  - faltoso, 158
  - lesivo à honra e à boa forma, 482/17
  - nulo ou anulável, 11/16
  - nulos, 9ª/1, 117
  - processuais, 770
- Atribuições do vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, 708
- Audiência(s), 813 a 817
- de julgamento, 843, 849
  - una, 849
- Auto de infração, 629
- Autônomo, 3/7
- Autoridades administrativas, 8ª
- Auxílio-enfermidade, 476
- Avaliação, 887
- Aviso prévio, 11/4, 487 a 491
- contagem do prazo, 487/4.1
  - culpa recíproca, 487/9
  - cumprido em casa, 488/4
  - do empregado, 487/6
  - do empregador, 487/5
  - integração de horas extras, 487/10
  - justo motivo, 487/3
  - prazo, 487/4
  - proporcional, 487/4
  - remuneração, 487/7
  - rescisão indireta, 487/8
  - rural, 488/3
- Avulso, 11/18, 254 a 284
- Bancários, 224, 70/3.5
- cargo de confiança e chefia, 224/5
  - duração normal de trabalho, 225
  - gratificação, 224/6
  - hora extra, 224/5
  - jornada, 224/2
  - remuneração, 224/7
  - sábados, 224/3
- Banco de horas, § 5ª do art. 59
- Base de cálculo dos adicionais, 59/8
- Beneficência, instituições de, 2ª/11
- BIP, 59/7, 244/2.1
- Boia-fria, 7ª/2.3
- Cabineiros
- horário normal de trabalho, 245
- Caixa Econômica Federal, 224/1.1
- Caldeiras, 187 e 188
- fornos e recipientes sob pressão, 187
- Câmara da Justiça do Trabalho
- competência da, 703 a 705
- Câmara de Previdência Social
- competência da, 706
- Capacidade de direito, 792/1
- Capacidade processual, 792/1
- Capatazia nos portos, 284 a 292
- Cargo de confiança, 224/5, 469/3, 499/1
- Carta de preposição, 843/4.3
- Cartão de ponto
- anotação do intervalo, 74/8
  - anotação por outra pessoa, 74/7
  - anotação, 74/4
  - assinatura do, 74/6
  - guarda, 74/10
  - obrigatoriedade de marcar, 74/3
  - trabalho externo, 74/5
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, 13 a 56
- alteração de estado civil, 32
  - anotações, 29 a 35
  - anotações do acidente do trabalho, 30
  - anotações sobre estado civil, 20
  - do menor, 13/8
  - emissão, 14
  - emissão da, 14
  - extravio, 52
  - obtenção, 15

- penalidades, 49 a 56
- prova nos atos, 40
- reclamação por falta ou recusa de anotação, 36 a 40
- requisitos, 16
- temporário, 13/4
- valor das anotações, 40
- Cartórios, 2º/14
  - dos Juizes de Direito, 716
- Categoria
  - diferenciada, 511/4
  - econômica, 511/2
  - profissional, 511/3
- Centrais sindicais, 533, 589, 590
- Cipa, 163 a 165
  - dispensa arbitrária, 164/2
- Classe
  - interesse de, 8º/8
- Cláusula
  - explícita, 469/4
  - implícita, 469/5
- Coisa julgada no processo penal e trabalhista, 831/5
- Comissão da contribuição sindical, 595 a 597
- Comissionista, 70/3.1
- Comissões, 457/4
  - de conciliação prévia, 625-A a 625-H
- Compensação, 767/1
  - acordo tácito, 59/5.3
  - da jornada de trabalho, 59/5
- Competência, 643
  - em razão do lugar, 651
  - pequeno empregado, 652/2
- Complementação de aposentadoria, 468/3
- Conciliação, 764, 831, 846, 850
- Condenação criminal, 482/10
- Confederação Nacional das Profissões Liberais, 535/2
- Confederações
  - administração, 538
  - denominação, 562
  - receita das, 549
- Confederações sindicais, 535
- Conferente de carga e descarga, 284
- Conflitos de jurisdição, 803 a 811
- Conforto térmico, 176 a 178
- Conselho fiscal do sindicato, 522/3
- Consertador de carga e descarga, 284
- Contestação, 847
- Continuidade, 3º/2
- Contínuos, 226/1
- Contrarrazões, 900
- Contrato coletivo, 59/3, 462/4
- Contrato de aprendizagem, 428
  - aulas teóricas, 428/8
  - idade, 428/5
  - prazo, 428/7
  - remuneração, 428/6
  - requisitos, 428/4
- Contrato de experiência, 443/5
- Contrato de trabalho, 442
  - agrícola, 506
  - alteração, 468
  - aposentadoria, 453/2
  - atividade ilícita, 442/3
  - cooperativas, 442/6
  - efeitos da cessação do, 146
  - empreitada, 455
  - entre cônjuges, 442/5
  - experiência, 443/5
  - falência, 449
  - incorporação das cláusulas ao, 614/3
  - menor, 442/4
  - prazo determinado, 443/3, 445, 481
  - requisitos, 443/4
  - suspensão, 476-A
  - tácito ou expresso, 443/1
  - verbal, 443/2
  - vigência, 454
- Contrato individual do trabalho, 442
  - alteração, 468/1
  - prova, 456
- Contribuição assistencial, 513/e
- Contribuição confederativa, 578/2
- Contribuição sindical, 545, 578 a 910
  - aplicação da, 592
  - cobrança judicial, 606/3
  - comissão da, 595 a 597
  - fixação e recolhimento da, 578
  - profissionais liberais, 585
- Convenção coletiva, 462/4, 611 a 625
  - de trabalho, 611

- conteúdo, 613  
 incorporação de cláusulas, 614/3  
 norma mais benéfica, 620/1  
 quórum, 612  
 superveniência de outra norma coletiva,  
   620/2  
   n. 175 da OIT, 58-A/1  
   n. 100 da OIT, 5ª/1  
 Cooperativa, 442/6  
 Corregedor  
   atribuições do, 709  
 Correição parcial, 893/6  
 Cumprimento das decisões, 872  
 Cumprimento de obrigações rurais, 7/2.4  
 Culpa recíproca, 484, 487/9  
 Custas, 789  
   dissídios coletivos, 789/8  
   execução, 789-A  
   isenção, 790-A  
   massa falida, 790-A/6  
   sentença, 832/4
- Dano  
   causado pelo empregado, 462/4  
   moral, 11/19  
 Dano extrapatrimonial, 223-A a 223-G  
 Dano processual, 793-A a 793-E  
 Décimo terceiro salário, 457/5.2  
 Decisão(ões), 831  
   cumprimento das, 872  
   extensão das, 868  
 Delegacia Regional do Trabalho, 156  
 Delegado Regional do Trabalho, 161  
 Delegado sindical, 522/4, 523  
 Demanda arquivada, 11/8  
 Denúnciação da lide, 486/4  
 Dependência, 3ª/3  
 Depoimento pessoal, 848  
 Depósito  
   administrativo, 424  
   inscrição e cobrança, 639  
 Depósito recursal, 899/4  
   isenção, § 10 do art. 899  
 Desacato, 75/4  
 Descanso semanal, 67  
 Desconsideração da personalidade jurídica, 855-A  
   a 855-E  
 Descontos, 462, 545  
 Descumprimento de obrigações contratuais,  
   483/8  
 Desídia, 482/11  
 Desvio de função, 461/10  
 Desvirtuar, 9ª/2  
 Diárias para viagem, 457/6  
 Diarista, 7ª/1  
 Direção, 2ª/6  
 Direito comum, 8ª/9  
 Direito  
   adquirido, 10/3  
   civil, 8ª/9  
   comercial, 8ª/7  
   comum, 8ª/9  
   de ação, 11  
   internacional privado do trabalho, 1ª/5  
   intertemporal, 11/1  
 Direito do trabalho, 1ª/3  
   competência, 1ª/4  
   conflitos, 1ª/5  
   objeto, 1ª/3  
   regras do, 1ª/4  
 Diretor de sociedade, 3ª/9  
 Dirigentes sindicais, 513/4  
   comunicação da candidatura dos, 543/4  
 Dispensa arbitrária, 165/2  
 Dispensa coletiva, 477-A  
 Dispensa plúrima, 477-A  
 Dissídio, 643/1  
   coletivo, 616/4, 856 a 875  
   extensão, 868 a 871  
   individuais, 852-A  
   perturbação da ordem, 865  
   revisão, 873 a 875  
 Distribuição, 783 a 786  
 Distribuidores, 713 a 715  
 Dívida civil ou comercial, 462/8  
 Documento, 830  
 Doenças profissionais, 169  
 Domicílio, 6ª/2, 469/2  
   mudança de, 469/2

- Dono  
 de empresa jornalística, 312  
 de obra, 2º/3.1
- DRT, 14/3
- Duração do trabalho, 57  
 penalidades, 75
- Duração normal do trabalho, 59
- Economiários, 224/1.1
- Edificações, 170 a 174
- Eleições sindicais, 529 a 532
- Embarcações  
 da Marinha Mercante Nacional, 248  
 de navegação fluvial e lacustre, 248  
 do tráfego nos portos e da pesca, 248
- Embarcadiços, 248/1
- Embargo, 160
- Embargos à execução, 884
- Embargos de declaração, 897-A
- Embargos de terceiro, 884/9
- Embriaguez, 482/12
- Emolumentos, 789-B
- Empregada gestante  
 garantia de emprego, 391/3
- Empregado(s), 3º  
 acusado de falta grave, 494  
 adiantamento, 462/2  
 afastado do emprego, 472  
 aposentado por invalidez, 475  
 brasileiros – proporcionalidade de, 352 a 358  
 contrato coletivo, 462/4  
 dano causado pelo, 462/4  
 de empresa concessionária de serviço público federal, 459/11  
 de estação do interior, 243/1  
 de estradas de ferro – sobreaviso, 244/2  
 dependência, 3º/3  
 desconto autorizado por lei, 462/3  
 despedida sem justa causa, 147  
 diarista, 65  
 discriminação, § 6º do art. 461  
 dispensado por justa causa, 479/2  
 distinção com operário, 3º/8  
 doméstico, 7º/1, 11/17  
 em bancos, 226/1  
 em casa bancária, 226/1
- estável – pedido de demissão, 500  
 exclusividade, 3º/6  
 licença remunerada do, 133/3  
 livro de registro, 40 a 48  
 não eventual, 3º/2  
 nos serviços de radiotelefonia, 227  
 nos serviços de radiotelegrafia, 227  
 nos serviços de telefonia, 227  
 nos serviços de telegrafia submarina e subfluvial, 227  
 pessoa física, 3º/1  
 registro, 41 a 47  
 relações anuais de, 359  
 rural, 7º/2  
 suspensão do, 474  
 tempo à disposição do empregador, 4º/1  
 transferência de, 469  
 troca de roupa, 4º/2  
 viajantes, 651/2
- Empregador, 2º  
 equiparação, 2º/8-9  
 morte do, 485  
 riscos da atividade econômica, 2º/3  
 serviço ao mesmo, 459/4
- Emprego  
 empregado afastado, 471
- Empreitada, 455
- Empresa(s), 2º/1  
 alterações no regulamento da, 468/4  
 com mais de 100 empregados, 390-C  
 de crédito, financiamento e investimento, 224/1  
 de processamento de dados, 224/1.2  
 grupo de, 2º/16  
 individual ou coletiva, 2º/2  
 jornalística – dono, 312  
 regulamento de, 8º/11  
 rural – grupo de, 2º/16.2  
 transferência no grupo de, 469/9
- Encargos de gestão, 62/4
- Enquadramento sindical, 2º/16.3, 570 a 577  
 comissão do, 576
- Época própria, 459/4
- Equidade, 8º/4
- Equipamento de proteção individual, 166 e 167
- Equiparação salarial, 461

- brasileiros e estrangeiros, 358
- em cadeia, § 5º do art. 461
- plano de cargos e salários, § 2º do art. 461
- trabalho de igual valor, § 1º do art. 461
- Estabelecimento, 6º/1, 74/2
  - de qualquer natureza, 429
  - extinção do, 469/6
  - fechamento de, 498
- Estabilidade, 492 a 500
  - cargo de confiança, 499/1
  - opção retroativa, 492/4
  - transação da, 492/3
- Estações
  - classificação, 247
- Estagiário, 3º/10
- Estágio, 3º/10
  - curricular, 3º/10
  - estudantil, 3º/10
- Estivador, 284
- Exceção de incompetência territorial, 800
- Exceções, 799 a 802
  - incompetência, 800
  - suspeição, 801 e 802
- Exclusividade, 3º/6
- Execução, 876 a 892
  - citação, 880
  - competência, 877
  - de ofício, 878
  - embargos à, 884
  - Fazenda Pública, 880/7
  - julgamento da, 885
  - massa falida, 880/6
  - por prestações sucessivas, 890 e 892
  - prescrição intercorrente, 884/7
  - trâmites finais da, 885
- Extensão das decisões, 868
- Extinção do contrato de trabalho por mútuo acordo, 484-A
- Extinção do estabelecimento, 469/6
- Fadiga, 198
- Falta(s), 129/3
  - decorrentes de acidente de trabalho, 131/4
  - grave – empregado acusado, 494
  - justificadas pela empresa, 131/5
- Fato do príncipe, 486
- Federações e confederações, administração, 538
- Federações, 533/1
  - administração, 538
  - denominação, 562
  - receita das, 549
- Feriados, 70/4
  - civis e religiosos – dias de repouso trabalhadors, 70/5
  - remuneração dos, 70/6
- Férias, 7º/1, 70/3.3, 129 a 152
  - abono, 143 e 144
  - adicionais, 142/6
  - ao tripulante, 150
  - cessação do contrato, 146 e 147
  - concedidas fora do período concessivo, 137/1
  - coletivas, 139 a 141
  - concessão e época das, 134
  - direito a, 129
  - dobra, 137
  - empregado contrato a tempo parcial, 134/5
  - época de concessão das, 136/1
  - faltas, 130/3, 131
  - gorjetas, 142/7
  - gratificações, 142/9
  - perda, 133
  - período concessivo, 134
  - prazo de pagamento, 145
  - prescrição, 149
  - proporcionais, 140
  - remuneração, 142
  - serviço militar, 132
  - tripulante, 150
- Férias coletivas, 139
  - comunicação à DRT ao sindicato, 139/3
  - membros da família no mesmo estabelecimento, 139/6
- Ferrovário, 236 a 247
- Fiança bancária, § 11 do art. 899
- FGTS, 11/14
  - comprovante, 911-A
- Filhos
  - guarda dos, 400
- Fiscalização do sindicato, 548
- Fiscalização do trabalho, 626

- Fixação e recolhimento da contribuição sindical, 578
- Fonte, 8º/10
- Força maior, 61/2, 497, 501
- Fornos, 187
- Função de confiança, 450/1
- Funcionário público, 7º/3
- Garantia de emprego  
 cipeiro, 165  
 dirigente sindical, 543
- Gestante  
 atividade insalubre, 394-A  
 direito à licença-maternidade, 392  
 estabilidade provisória da, 391/3  
 garantia de emprego, 391/3
- Gestão financeira do sindicato, 548
- Gorjeta, 70/3.6, 457/3
- Gratificações, 70/3.4  
 ajustadas, 457/5  
 de cargo, § 2º do art. 468  
 de função, 457/5.1
- Gravidez, 391/3
- Greve, 722, 723/1  
 aviso prévio de, 723/3  
 de solidariedade, 723/4  
 efeitos sobre o contrato de trabalho, 723/5  
 no setor público, 723/7  
 pagamento dos dias parados, 723/6
- Grupo  
 de empresa rural, 2º/16.1  
 de empresas, 2º/16  
 econômico, 2º/16
- Guarda dos filhos, 400
- Higienização de uniforme, § único do art. 456
- Holdings, 2º/16
- Homologação, 500  
 de acordo extrajudicial, 652-F
- Honorários de advogado, 791-A  
 fixação, § 2º do art. 791-A  
 reconvenção, § 5º do art. 791-A
- Honorários periciais, 790-B
- Hora noturna, 73/1  
 reduzida, 73/2
- Horário de trabalho, 58/1
- Horários mistos, 73/10
- Horas consecutivas, 66/2  
 suplementares, 59/1
- Horas extras, 59  
 adicional, 59/4  
 atividades externas, 62/4  
 gerentes, 62/5  
 integração das, 58/9  
 ônus da prova, 818/3
- Horas *in itinere*, 58/7
- Identificação profissional, 13
- Igreja, 2º/3.2
- Iluminação, 175
- Iluminamento e insalubridade, 189/2
- Imposição de multas, 626 a 634  
 cobrança, 639 a 642  
 recursos, 635 a 638
- Imposto de renda, § 23 do art. 457
- Imposto sindical, 513/6
- Improbidade, 482/6
- Impugnação, 884
- Impulso de ofício, 878
- In itinere*, 56/7
- Incontinência de conduta, 482/7
- Indenização, 477/1, 478  
 cálculo, 478/7, 479/6  
 devida pela rescisão de contrato por prazo determinado, 478  
 nos contratos de prazo determinado, 479
- Indenização por dano moral, 223-G  
 fixação, § 1º do art. 223-G
- Indisciplinada, 482/14
- Indústria rural, 7º/2.2
- Infância  
 assistência à, 397
- Inquérito  
 para apuração de falta grave, 853 a 855  
 petição inicial do, 853/2  
 prazo para o empregador propor o, 853/3
- Insalubridade, 192  
 adicional de, 192/2.3  
 caracterização e classificação, 195  
 eliminação ou neutralização, 191  
 menor, 192/2.4  
 ou periculosidade, 195/1

- Inspeção prévia, 160
- Inspetor do trabalho, 630
- Instalações elétricas, 179 a 181
- Instância  
instauração da, 856
- Instituição(ões)  
de beneficência, 2º/11  
sem fins lucrativos, 2º/12  
sindical, 510
- Integração do adicional, 192/3
- Interdição, 160
- Interessado, 63/1
- Interesse de classe, 8º/8
- Interrupção do contrato de trabalho, 471 a 476
- Intervalo  
em mecanografia, 72  
interjornadas, 6º/1  
intrajornadas, 71  
não concessão, § 4º do art. 71  
para refeições, 74/8  
para repouso, 74/8  
para repouso e alimentação, 71
- Insubordinação, 482/15
- Invenção, 454
- Ius postulandi*, 791/1, 839
- Ius variandi*, 468/2
- Jogos de azar, 481/19
- Jornada de trabalho, 58 e 59  
atividade privada, 56/3  
conceito, 58/1  
horas *in itinere*, 56/7  
minutos que antecedem, 56/6  
turnos ininterruptos de revezamento, 56/4
- Jornada de trajeto, § 2º do art. 58
- Jornada variável, 142/2
- Jornalistas profissionais, 302 a 316  
descanso obrigatório, 307  
hora extra, 305 e 306  
jornada de trabalho, 303  
regulamentação, 302/1
- Juiz(es)  
classistas, 660 a 667  
impugnação, 663/2  
nos TRTs, 684 a 689
- Juízes  
da infância e juventude, 407/1  
de menor, 406  
representantes classistas dos Tribunais Regionais, 684
- Juízes de direito, 668 e 669  
competência dos, 669  
distribuição, 716 e 717
- Julgamento  
audiência de, 843  
da execução, 885
- Juntas de Conciliação e Julgamento, 647  
composição e funcionamento, 647  
jurisdição e competência das, 647  
Secretaria das, 710
- Jurisdição e competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, 650
- Jurisprudência, 8º/2
- Justa causa, 482  
empregado dispensado por, 479/2
- Justiça gratuita, 789/15
- Justiça do Trabalho, 643  
órgãos, 644  
presidentes, membros, juízes, vogais e funcionários, 728  
serviços auxiliares da, 710
- Justo motivo, 487/3
- LBA, 397
- Lei de Greve (Lei n. 7.783/89), 620/2
- Lei n. 7.064/82, 1º/6
- Lei Orgânica da Previdência Social, 918
- Lex loci executionis*, 1º/5
- Licença-paternidade, 472/4  
período de, 131/3
- Licença remunerada do empregado, 133/3
- Liquidação de sentença, 879  
arbitramento, 879/2.1  
artigos, 879/2.2  
cálculos, 879/2.3
- Livro de Registro de Empregado, 40 a 48
- Localidade, 13/6, 469/2
- Lockout, 722/1
- Mãe adotiva, 392-A
- Mandado  
de segurança, 840/4  
e penhora, 880

- Mandato sindical, 543
- Máquinas e equipamentos, 184 a 186
- Marinha mercante  
disposições especiais sobre a nacionalização da, 368
- Marítimos, 248 a 252
- Massas falidas, 467/7
- Materiais, 182 a 183
- Maternidade  
proteção à, 391
- Mau procedimento, 482/8
- Mecanografia, 72
- Medicina do trabalho  
medidas preventivas, 158
- Medidas especiais de proteção, 198
- Membros da Justiça do Trabalho  
penalidades contra os, 726
- Menor, 3<sup>o</sup>/12  
admissão em emprego e da Carteira de Trabalho e Previdência Social, 415  
assistido, 431/2  
de 14 anos, 401/1  
dever do empregador, 426  
dever dos responsáveis, 424  
duração do trabalho, 411  
prorrogação do trabalho do, 413/2  
proteção do trabalho do, 401  
trabalho noturno, 404
- Mensalidade sindical, 548/3
- Microempresas e empresa de pequeno porte, 2<sup>o</sup>/15
- Minas de subsolo  
trabalho em, 293
- Mineiro(s), 293 a 301  
alimentação, 297  
duração normal do trabalho, 295  
serviços noturnos, 293/2
- Ministério do Trabalho  
normas, 182
- Ministério Público do Trabalho, 736 a 762  
atribuições, 749 e 750  
órgãos do, 737/1  
Procuradoria Geral, 746 e 748
- Minutos, 58/6
- Morte do empregador, 485  
motivo econômico, 165/2  
motivo financeiro, 165/2  
motivo técnico, 165/2
- Motorista, 226/1
- Movimentação  
armazenagem e manuseio de materiais, 182
- Mulher  
amamentação, 396  
duração normal de trabalho, 373  
métodos e locais de trabalho, 387  
períodos de descanso, 382 a 386  
práticas discriminatórias contra a, 391/2  
proteção do trabalho da, 372  
trabalho noturno, 379 e 380
- Mulher grávida  
atestado médico, 394
- Multas administrativas, 49, 75, 153, 201, 363, 401, 434, 510, 553, 598  
multa por falta de registro, 47  
processo de, 626
- Músicos profissionais, 232 e 233
- Nacionalização, 352 a 358
- Não eventualidade, 3<sup>o</sup>/2
- Necessidade imperiosa, 61/1
- Negociação habitual, 482/9
- Negociado e legislado, 611-A e 611-B
- Nojo, 473/2
- Normas coletivas, 613/2  
prazo de vigência, 613/3
- Normas especiais de tutela do trabalho, 224
- Notificação, 841
- Nulidades, 794 a 798
- Ofensa à honra e boa fama, 483/9
- Ofensas físicas, 482/18, 483/10
- Oficiais de Justiça, 721
- OIT  
Convenção n. 100, 5<sup>a</sup>/1
- Ônus da prova, 818  
dinâmico, § 1<sup>o</sup> do art. 818
- Opção retroativa, 492/4
- Operações perigosas, 193
- Operadores cinematográficos, 234 e 235  
de telemarketing, 22.3  
duração normal do trabalho, 234

- Operadores telegrafistas  
horário normal de trabalho, 246
- Operário  
distinção com empregado, 3º/8
- Organização sindical, 510
- Órgãos  
da Justiça do Trabalho, 644  
do Ministério Público do Trabalho, 737/1  
do sindicato, 522/1
- Pagamento  
de comissões e porcentagens, 466  
de salário, 464/1  
de salário em espécie, 463
- Pagamento de salário  
analfabeto, 464/2
- Paralisação temporária ou definitiva do trabalho, 486
- Parassubordinação, 3º/3
- Parceria rural, 3º/11
- Participação nos lucros, 621/2  
desvinculação da remuneração, 621/2.3  
lucros, 621/2.1  
resultados, 621/2.2
- Patrimônio do sindicato, 524/1, 548/4
- Peça, 78/5
- Penalidades, 75, 201
- Penhora, 770/4, 880, 882 e 883, 884
- Perda de habilitação, 482, *m*
- Perícia por insalubridade ou periculosidade, 195/1
- Periculosidade, 193  
adicional de, 193/1  
caracterização e classificação, 195  
perícia por, 195/1
- Perigo de mal considerável, 483/7
- Período de descanso, 66
- Pessoa física, 3º/1
- Pessoalidade, 2º/8, 3º/5
- Petição inicial, 840  
requisitos, § 1º do art. 840
- Petição inicial do inquérito, 853/2
- Plano de demissão voluntária, 477-B
- Preposto não empregado, § 3º do art. 843  
PIS, 457/10
- PIS-Pasep, 11/9
- Porteiros, 226/1
- Posse da diretoria do sindicato, 532/1
- Práticas constantes de jogos de azar, 482/19
- Prazo para pagamento de verbas rescisórias, 477/5
- Prazos processuais, 770  
contagem, 775  
dias úteis, 775
- Preço vil, 888/4
- Prejulgados, 902
- Prêmio, 457/9
- Preposto, 843/4.1, 861  
advogado, 843/4.2  
condomínio, 843/4.5  
empregado doméstico, 843/4.4  
grupo de empresas, 843/4.6
- Prescrição, 11  
ação de cumprimento, 11/3.2  
arguição da tribuna, 11/6  
aviso prévio, 11/3.1  
ato nulo ou anulável, 11/15  
complementação de aposentadoria, 11/10  
demanda arquivada, 11/7  
equiparação salarial, 11/14  
férias, 149  
FGTS, 11/13  
início, 149  
intercorrente, 11-A, 11/13, 884  
interrupção, § 3º do art. 11  
Ministério Público, 11/11  
PIS/Pasep, 11/8  
salário mínimo, 119  
trabalhador rural, 11/16  
total ou parcial, 11/10
- Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
atribuições do, 707
- Presidentes  
competência privativa, 659  
das Juntas, 654 a 659  
dos Tribunais Regionais do Trabalho, 681
- Prestação de serviços  
pessoal de serviços, 2º/7  
simultaneidade, 459/6

- Prestações sucessivas  
 execução por, 890  
 por tempo determinado, 891
- Prevenção da fadiga, 198 e 199
- Previdência privada, 458/7
- Princípios, 8º/5
- Processo  
 de multas administrativas, 626  
 Judiciário do Trabalho, 763  
 penal e trabalhista, 831/5
- Procurador-geral,  
 atribuições do, 748
- Procuradores regionais  
 atribuições dos, 750
- Procuradoria da Justiça do Trabalho, 740  
 organização, 740
- Procuradoria Geral  
 competência, 746  
 secretaria, 752
- Professor, 317 a 324  
 adicional noturno, 320/2  
 aviso prévio nas férias escolares, 322/2  
 carga horária, 318/2  
 em escola de idioma, 317/3  
 férias, 322/1  
 habilitação, 317/1  
 indenização, 322/2  
 registro, 317/1  
 remuneração, 320  
 repouso semanal remunerado, 319/2
- Professora primária, 317/1
- Profissionais liberais, 2º/10, 585
- Programa do Bom Menino, 431/2
- Proteção do trabalho do menor, 401
- Protesto, 883-A
- Provas, 818 a 830  
 depoimentos, 819 e 820
- Quadro  
 de carreira, 459/8  
 de horário, 74
- Químicos, 325 a 350
- Quitação anual, 507-B
- Razões finais, 850/1
- Receita sindical, 549/1
- Reclamação  
 arquivamentos, 732  
 escrita, 840  
 plúrima, 842  
 verbal, 840
- Recipientes de pressão, 187
- Reclamação, 839 a 842  
 do empregado, 36  
 escrita, 787, 840/2  
 trabalhista, 793  
 verbal, 786/1, 840/1
- Reclamado, 845
- Reclamante, 845
- Reconhecimento e investidura sindical, 515 a 520
- Reconvenção, 767/3
- Recuperação de tempo em razão de paralisações,  
 62/6
- Recurso(s), 635, 893  
 adesivo, 893/5  
 agravo de instrumento, 897/2  
 agravo de petição, 897/1  
 embargos, 894  
 denominação, 893/1  
 ordinário, 895  
 revista, 896  
 simples petição, 899/1
- Redução da jornada, 59/6
- Regime especial de 6 horas de trabalho, 226
- Registro de empregado, 41 a 47  
 multa, 48
- Regulamento de empresa, 8º/11, 444  
 alterações, 468/4
- Relação(ões)  
 anuais de empregados, 359  
 coletivas, 1º/2  
 de emprego, 6º/3  
 de trabalho, 11/3  
 individuais, 1º/1
- Remuneração, 457, 479/5  
 e abono de férias, 142
- Repouso  
 revezamento de, 70/8
- Repouso semanal remunerado, 67/1  
 bancários, 70/4.5  
 comissionistas, 70/4.1  
 condição de pagamento, 70/2  
 férias, 70/4.3

- gratificações, 70/4.4
- remuneração, 70/3
- vigência, 70/1
- Representação, 857 a 859
- Representação dos empregados, 510-A a 510-D
  - garantia de emprego, § 3º do art. 513-D
  - mandato, 510-D
- Rescisão, 477
- Rescisão de contrato
  - indenização, 478
- Rescisão de contrato de trabalho, 467
- Rescisão indireta, 483
- Responsabilidade subsidiária, 455
- Retenção, 767/2
- Retirada de sócio, 10-A
- Revelia, 844/2
- Revezamento, 73/3
  - de repouso, 70/8
- Revisão, 873 a 875
- Rito sumaríssimo, 852-A a 852-I
- Safrista, 7º/2.1
- Salário(s), 3º/4, 459/1, 457/2
  - complessivo, 457/11
  - em atraso, 467/3
  - em espécie – pagamento de, 463
  - em moeda estrangeira, 463
  - in natura*, 82/1
  - incontroverso, 467/2
  - local, 465
  - prazo para pagamento, 459
  - recibo, 464
- Salário-hora normal, 64
- Salário *in natura*, 458
- Salário mínimo, 76 a 128
  - ajustado por empreitada, 78/3
  - contraprestação, 76/2
  - diretamente, 76/3
  - fórmula, 81
  - prescrição, 119
  - região, 76/6
  - serviço insalubre, 79
  - sexo, 76/5
  - tarefa, 76/4
  - trabalhador, 76/4
  - trabalhador em domicílio, 83
- Salário profissional, 76/10
  - do radiologista, 76/10
- Salário-substituição, 450/2
- Salário-utilidade, 458/1
- Sanções, 904
- Secretaria, 711
  - da Procuradoria Geral, 752
  - das Juntas de Conciliação e Julgamento, 710
  - diretor, 712
  - dos Tribunais Regionais, 718 a 720
- Secretária, 226/1
- Segurança
  - e medicina do trabalho, 154 a 200
  - nacional, 472/4
- Seguro social, 12
- Seguro-desemprego, 12
- Seguro-doença, 476
- Sentença, 831 a 836
  - custas, 832/4
  - erros, 833
- Serventes, 226/1
- Serviço(s)
  - auxiliares da Justiça do Trabalho, 710
  - contrários aos bons costumes, 483/4
  - de capatazia nos portos, 285 a 292
  - de estiva, 254 a 284
  - defesos por lei, 483/3
  - efetivo, 4º
  - ferroviário, 236
  - frigoríficos, 253
  - inadiáveis, 61/3
  - médico ou odontológico, § 5º do art. 458
  - militar, 4º/3
  - Nacionais de Aprendizagem, 430
  - permanente, 72
  - permanente – de mecanografia, 72/2
  - superiores às forças do empregado, 483/2
- Servidores
  - de autarquias paraestatais, 7º
  - estatutários, 643/8
- SESC, 397
- SESI, 397
- Setor público
  - greve no, 723/7
- Sindicalização, 7º/3.3
- Sindicalizados, 540

## Sindicato

- administração do, 522
  - assistência judicial, 592/2
  - associação em, 510
  - cobrança de contribuições, 581
  - condições para o funcionamento, 521
  - conselho fiscal do, 522/3
  - denominação, 561
  - deveres, 514
  - diretoria, 522
  - eleição para cargos de diretoria e conselho fiscal, 524/4
  - fiscalização do, 548
  - gestão financeira do, 548
  - mandato dos membros da diretoria, 515/2
  - orçamento, 550
  - órgãos do, 522/1
  - patrimônio do, 524/1, 548/4
  - posse da diretoria, 532/1
  - prerrogativas, 513
  - receita dos, 549
  - reconhecimento, 515 a 521
- Sistema 12 x 36, 59-A
- Sobreaviso, 244/2
- Sociedade
- diretor de, 3º/9
- Subempregada, 455
- Subordinação, 3º/3
- Sucessão empresarial, 448-A
- Súmulas
- aprovação, 702, I, f
- Suspensão
- do contrato de trabalho, 476-A
  - do empregado, 474, 494/1
  - e interrupção, 471 a 476
- Tácito, 443/1
- Tarefa, 78/2, 142/3
- Telefonistas, 227 a 231
- Telefonistas de mesa, 226/1
- Telemarketing
- operadores de, 22.3
- Telessubordinação, 3º/3
- Teletrabalho, 62, III, 75-A a 75-E
- Tempo à disposição, 4º
- Tempo de serviço, 4º

empregado readmitido, 478/9

Termos processuais, 771 e 772

## Testemunhas

- compromisso, 828
- contradita, 829/6
- descontos por faltas, 822
- funcionário civil ou militar, 823
- impedimento ou suspeição, 829
- número, 821
- recusa, 730

## Trabalhador(es), 2º/13

- abertura de conta, 464/3
- avulso, 7º/4, 254 a 284, 643/3
- em alvarenga, 284
- em capatazia, 284
- em domicílio, 6º/83
- em serviço de bloco, 284
- eventual, 3º/77
- rural, 59/10
- temporário, 13/4
- transferidos para o exterior, 1º, 6º

## Trabalho

- aborto, 395
- amentação, 396
- autônomo, 3º/7, 442-B
- da mulher, 372 a 401
- de igual valor, 5º, 459/3, 461
- do menor, 402 a 441
- em dias feriados nacionais e religiosos, 70
- em domingo, 70/7
- em minas de subsolo, 293
- em regime de tempo parcial, 58-A
- mãe adotiva, 392/8
- práticas discriminatórias, 391/2
- prescrição, 440
- proteção à maternidade, 391 a 400

Trabalho intermitente, § 3º do art. 443, 452-A a 452-H

## Trabalho noturno, 73

- adicional, 73/5
- compensação da jornada de, 59/5
- contrato individual do, 442
- dos empregados em refinação de petróleo, 73/15
- duração do, 56
- duração normal do, 59

- hora noturna reduzida, 73/4
- jornada de, 56
- menor, 404
- noturno, prorrogação, 73/11
- paralisação temporária ou definitiva do, 486
- por tarefa, 142/3
- relação de, 11/3
- rural, 73/13
- superior ao diurno, 73/4
- Tráfego público, 236/1
- Trâmites finais da execução, 885
- Transcendência, 896-A
- Transferência
  - adicional de, 469/8
  - de empregado, 469
  - despesas de, 470
  - no grupo de empresas, 469/9
  - provisória, 469/7
- Transporte, 458/5
- Tribunais Regionais do Trabalho, 670 a 689
  - composição e funcionamento, 670
  - juizes representantes classistas dos, 684
  - jurisdição e competência, 674
  - presidentes dos, 681 a 683
- Tribunal Pleno
  - competência do, 702
- Tribunal Superior do Trabalho, 690 a 709
  - atribuições do presidente do, 707
  - atribuições do vice-presidente do, 708
  - composição e funcionamento, 693
  - corregedor, 709
  - presidente, 707
  - sessões, 701
  - tribunal pleno, 702
  - vice-presidente, 708
- Tripulação de navio, 369
- Tripulante, 250/3, 252
  - de embarcação, 1ª/7
- Troca de roupa, 4ª/2
- Turnos ininterruptos, 58/4
  - domingos, 58/4.2
  - fixação do turno, 58/4.3
  - intervalo, 58/4.1
- Ultratividade, § 3º do art. 614
- Unicidade sindical, 510/1
- Usos e costumes, 8ª/6
- Vale-transporte, 818/6
- Valor da causa, 840/3
- Verbas rescisórias, 467/3
- Vestimenta, 456-A
- Vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, 708
- Vigia
  - noturno 73/14
  - portuário, 284
- Vínculo de emprego
  - reconhecimento de, 483/16
- Violação de segredo de empresa, 482/13
- Vogais das Juntas, 660 a 667
  - escolha dos, 662
- Zelador, 59/7